

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO UNB N.º
6 5 9 / 2 0 2 0 , CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE DE
BRASILIA E A EMPRESA
AMBIENTAL DO BRASIL
ESTUDOS E PROJETOS
AMBIENTAIS LTDA.**

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria 1º Andar, Brasília - DF, criada pela Lei nº. 3.998 de 15/12/61, instruída pelo Decreto nº. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.038.174/0001-43, neste ato representada pela Decana de Administração, **JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 901215 - SSP/TO e do CPF 652.537.953-91, credenciada por delegação de competência estabelecida pelo Ato da Reitoria nº 061/2021, publicado 15/01/2021 e a empresa **CONTRATADA - AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.150.575/0001-65, sediada na Rua Benjamim Roriz QD 33, Lote 32, Loja 2-B, Centro, Luziânia-GO, Telefone: 61 3084-4009, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Zelaine de Souza Caixeta, portador(a) da Carteira de Identidade n. 1.791.114, expedida pela (o) SSP-DF, e CPF n. 691.959.861-20, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 resolvem aditar o Contrato nº. 659/2020, celebrado em 14 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a primeira prorrogação do prazo de vigência, o acréscimo de 25% e o reajuste de preços do Contrato nº. 659/2020, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, nas Cláusulas Segunda e Sexta do Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **14 de outubro de 2021**, com término previsto em **14 de outubro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente instrumento será realizado acréscimo no quantitativo do item 1 do contrato, passando a metragem de 1.500 m² para 1.875 m², resultando em um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

ACRÉSCIMO CONTRATUAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantitativo inicial	Quantitativo Atual (com 25% acréscimo)
1	Serviços de manutenção e conservação de gramado, vegetação espontânea e aceiros, limpezas, rastelagem, podas (todos os estratos), destinação correta de resíduos, incluindo compostagem, dentre outros serviços comuns de jardinagem a serem melhor especificados no Termo de Referência, na área verde demarcada.	m2	1.500	1.875

3.2. O valor acrescido ao contrato foi de R\$ 8.190,00, sendo observado o limite previsto no art. 65, §1º, II, da Lei 8.666/93, que permite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do **valor inicial atualizado do contrato** (R\$ 32.760,00 x 25% acréscimo = 8.190,00).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor total do contrato após o acréscimo e a aplicação de reajuste passará a ser de **R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais)**, tendo sido aplicado o índice de correção IPCA/IBGE previsto na Cláusula Sexta do Termo Contratual, após análise de proposta de reajuste apresentada pela CONTRATADA e aprovação via Parecer Contábil nº. 012/2021/DAF/DCA, sendo concedido a partir do dia 14/07/2021, respeitando o princípio da anualidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE M ²	PERIODICIDADE (meses)	TOTAL DA ÁREA ANUAL	VALOR M ² (reajustado)	TOTAL

1	Serviços de manutenção e conservação de gramado, vegetação espontânea e aceiros, limpezas, rastelagem, podas (todos os estratos), destinação correta de resíduos, incluindo compostagem, dentre outros serviços comuns de jardinagem a serem melhor especificados no Termo de Referência, na área verde demarcada.	1.875	12	22.500	R\$ 1,82	R\$ 40.950,00
---	--	-------	----	--------	----------	--------------------------

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia contratual, no valor de **R\$ 2.047,50 (dois mil e quarenta e sete reais reais e cinquenta centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 659/2020 não alteradas por meio deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação sob a forma de extrato no Diário Oficial da União, às expensas e por iniciativa da **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Jeremias Pereira da Silva Arraes, Decano(a) Substituto(a) de Administração**, em 13/10/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **ZELAINE DE SOUZA CAIXETA, Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7240012** e o código CRC **9225874F**.

Referência: Processo nº 23106.092536/2018-06

SEI nº 7240012